



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé Carvalho
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 119/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO CADASTRO DOS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO DE MOTO-TAXI NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **EVANDRO BARROS WATANABE**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear a Comissão de Análise e Seleção do Cadastro dos Interessados em prestar serviços de **Moto-Taxi**, no Município de Santa Izabel do Pará, **conforme Art. 6º da Lei Municipal N.º 249/14 de 04 de Junho de 2014**;

Considerando que os atos do Poder Público devem estar revestidos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os (quatro) servidores, 03 (três) Membros de Categoria e abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO CADASTRO DOS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MOTO-TAXI EM SANTA IZABEL DO PARÁ**, que ficará responsável pela análise e seleção minuciosa da documentação de todos os inscritos, nos termos da Lei Municipal N.º 249/14 de 04 de Junho de 2014:

SERVIDORES:

01 – Melquesedeque Alves Filho
CPF: 042.135.302-30

02 – Edson de Matos Torres
CPF: 277.783.588-83

03 – Rozangela Barbosa de Oliveira
CPF: 301.034.952-15

04 – Virginia Elane Lima Pinheiro
CPF: 491.272.502-10



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé Carvalho
Gabinete do Prefeito

MEMBROS DA CATEGORIA:

01 – Valdeir Lima Batista
CPF: 573.363.932-68

02 – Valdiclei Lima Rodrigues
CPF: 853.393.832-04

03 – Paulo de Souza Negrão
CPF: 295.996.442-04

Art. 2º - A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, após o termino do cadastramento para concluir o trabalho e remeter o Laudo da Análise e Seleção à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos para a tomada de providencias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará em, 30 de Julho de 2021.

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia ____/____/2021.